LEI Nº 451/2006

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 98/98 e cria uma vaga para o cargo de Assistente Social.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. – Fica criada uma vaga para o cargo de assistente social-grupo ocupacional – saúde e promoção social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 14 DE JUNHO DE 2006.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal